



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 760/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva - Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Retificação Por Incorreção

Extrato do Contrato Nº..... 087/2020

Gabinete do Prefeito

Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação Nº 027/2020

Água Clara Previdência

Portarias Nºs 054 a 058/2020

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020.

Processo Administrativo nº. 045/2020.

Dispensa de Licitação nº. 023/2020.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 758/2020, datado dia 25 de maio de 2020, referente à publicação do Extrato de contrato nº 087/2020:

Onde se lê: "(...) Dispensa de Licitação nº 025/2020." (...).

Leia-se: "(...) Dispensa de Licitação nº 023/2020." (...).

Água Clara (MS), 26 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições e fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, conforme solicitações e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento enzalutamida 40 MG comprimido, conforme ordem judicial processo nº 0800126-93.2019.8.12.0049, para o senhor Arthur Corsino Neto, conforme decisão judicial, visando atender um período de 06 (seis) meses, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Processo Administrativo Nº.: 070/2020;

Dispensa de Licitação Nº.: 027/2020;

Empresa Vencedora no menor valor: Rocha & Barretos - LTDA; Inscrição no CNPJ/MF Nº.: 17.948.434/0001-10; Valor total: R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais). Água Clara/ MS, 27 de maio de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 054, DE 27 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar - por 30 dias o benefício de Auxílio - Doença, ao servidor público municipal **YURI HENRIQUE MOTTA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Tributário, lotada na Prefeitura Municipal de Finanças. Atestado médico o vencimento se dará na data **15/06/2020**, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11319P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Maio de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 055, DE 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar - por 30 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor(a) pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 760/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020.

ANO IV

FARMACEUTICA, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **03/06/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Maio de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 056, DE 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 62 dias a o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Atendente Infantil**, lotada na secretaria municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data **08/07/2020**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.05094P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Maio de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 057, DE 27 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei

Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 32 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de **13/06/2020** conforme processo administrativo nº. 2014.05.00799. P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Maio de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 058, DE 27 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por 62 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Karina de Jesus Campos Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **04/07/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Maio de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência